



CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

Podem ser associados efectivos da APPC as empresas que, preenchendo integralmente os requisitos constantes dos Estatutos da Associação, exerçam por conta de terceiros a actividade de prestação de serviços de consultoria de engenharia e arquitectura, economia e gestão, e actividades afins. A Associação poderá também vir a admitir empresas que exerçam outras actividades económicas actuais ou futuras de níveis de saber e de natureza profissionais semelhantes, ou com interesses afins, para as quais haja mútuo interesse estarem na Associação.

As empresas que pretendam filiar-se na APPC devem exercer a sua actividade com méritos técnico e profissional reconhecidos e em obediência ao Código de Conduta Profissional da Associação.

A condição de associado efectivo passa também pelo preenchimento dos seguintes requisitos:

- a) Ser constituído segundo o direito português e ter a sua sede social em Portugal;
- b) Exercer actividade económica referida no primeiro parágrafo de forma exclusiva ou não exclusiva desde que, neste último caso, a actividade seja regular e de valor dominante, não sendo meramente acessória de outras actividades; estas últimas, pela sua natureza ou condições de exercício, não deverão ser incompatíveis com a imposição fundamental constante da alínea;
- c) Dispor permanentemente de pessoas e meios de acção qualitativa e quantitativamente adequados a assumir a prestação dos serviços que se propõe realizar e ter os sistemas de gestão compatíveis;
- d) Integrar nos seus órgãos de gestão, de forma significativa, profissionais no âmbito da actividade dominante da empresa;
- e) Não beneficiar de subsídios ou auxílios, directos ou indirectos, susceptíveis de viciarem a igualdade das condições de concorrência no mercado;
- f) Comportar-se face aos interesses dos seus clientes com total imparcialidade relativamente a outros interesses de quaisquer terceiros;
- g) Ser remunerado pelos serviços prestados aos seus clientes apenas segundo formas de pagamento previamente aceites por estes;
- h) Justificar por referências recentes, exactas e verificáveis a boa realização de trabalhos anteriores;
- i) Comprometer-se a respeitar no exercício da sua actividade o Código de Conduta Profissional da Associação;
- j) Apresentar declaração escrita de compromisso com as disposições do Código de Conduta Profissional, Estatutos e regulamentação da Associação.

No caso de a leitura deste texto, retirado e adaptado dos Estatutos da APPC, não ser suficientemente esclarecedora, recomenda-se a consulta dos mesmos (disponíveis neste "site", no menu de "Apresentação") ou então o contacto directo com o Secretariado da Associação.